



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Associação Civil de Direito Privado

Fundada em 14 de Setembro de 1913

Considerada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 8.644 de 26 de Setembro de 1933

RDI - 05/14

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75 das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento do Campeonato Baiano de Futebol – 2ª Divisão 2014 – Categoria Profissional.

CONSIDERANDO a necessidade da FBF avaliar questão de natureza administrativa envolvendo o Fluminense de Feira Futebol Clube, relativa às sucessivas renúncias dos membros da sua Diretoria Executiva, bem assim a recomposição da mesma de acordo com o Estatuto da agremiação.

CONSIDERANDO, finalmente, que a FBF só pode autorizar a participação em competições profissionais de equipes devidamente representadas.

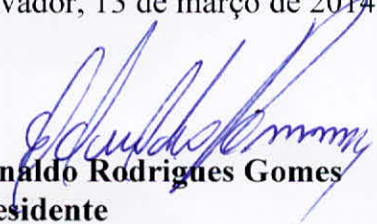
RESOLVE:

Art. 1º. Reprogramar a partida entre as equipes do FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE e ESPORTE CLUBE IPITANGA BAHIA para o dia 20/03/14, às 15h00 no ESTÁDIO GERINO DE SOUZA FILHO, no município de Lauro de Freitas/BA, o que não acarretará nenhum prejuízo à competição e nem aos demais participantes.

Art. 2º. Determinar a publicação desta .

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Salvador, 13 de março de 2014.


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente


Manfredo Lessa Pinto
Vice Presidente